

## SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2023.....	1
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.....	1
DECRETO Nº 143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	2

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM. CONTRATADA: M HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 15/03/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 60.744,79** (sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa”. 2.2. O valor do Contrato n.º 092/2023 que totalizava em **R\$ 244.081,54** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ter o valor de **R\$ 304.826,33** (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.1090.0000; 4.4.90.52.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 18 de outubro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: o registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 204.617,34 (duzentos e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2075.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0086.2047.0000;

12.361.0087.2049.0000; 12.361.0008.2109.0000; 12.365.0051.2100.0000; 12.365.0051.2101.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 27 de outubro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: o registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 213.905,51 (duzentos e treze mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.122.0002.2024.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 30 de outubro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

**MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 002/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, Para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana, no Município de Tuntum/MA

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.002.875,24 (Cinco Milhões e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos.)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 30 de Outubro de 2023, adjudicou o objeto do procedimento licitatório à empresa **AMPLA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.689/0001-12.



Tuntum – Maranhão, 30 de Outubro de 2023.

Alexandre Silva Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DECRETO

### DECRETO Nº 143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no 03 de novembro, para ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), não havendo expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.

**§ 1º** A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor.

**§ 2º** A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

